



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim semanal DERA Nº 11, 21 de Março de 2014



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. Gabinete	3
1.1. Cabeçalho	3
2. Núcleo Pedagógico – NPE	3
2.1. Informações- Anos Iniciais	3
2.1.1. Avaliação em Processo nos Anos Iniciais	3
2.1.2. Material do Programa Ler e Escrever/EMAI	4
2.1.3. Campanha do Agasalho 2014.....	4
2.1.4. Provas Enceja para Alunos do Ensino Fundamental	5
3. Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIEGRE	5
3.1. Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM.....	5
3.1.1. Alteração do Rendimento/Concluintes 2013.....	5
3.1.2. Sala de Recurso – Alteração de Coleta	6
4. Centro de Recursos Humanos – CRH.....	6
4.1.1. Plantão de Atendimento	6
4.1.2. Recadastramento Anual dos Funcionários	7
4.1.3. Prorrogação de Prazo para Posse - PEB II	7
4.1.4. Atribuição de Aulas para os PEB II Ingressantes.....	7
4.2. Núcleo de Administração de Pessoal-NAP	7
4.2.1. Licença Prêmio.....	7
4.2.2. Licença Prêmio em Pecúnia:	8
4.3. Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP.....	8
4.3.1. Contratos por Tempo Determinado (CTD) e Extinções Contatuais (Categoria “O”):	8

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedido pela escola.



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP
EE.
Endereço:
Município:

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE

2.1. INFORMAÇÕES- ANOS INICIAIS

2.1.1. AVALIAÇÃO EM PROCESSO NOS ANOS INICIAIS

O Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (CEFAI), considerando os princípios adotados pela Secretaria de Estado da Educação, para o processo de ensino e aprendizagem nos Anos Iniciais, propõe, a partir de 2014, o acompanhamento sistemático da aquisição do sistema de escrita e da aprendizagem da leitura e da escrita das classes e dos alunos, de forma individualizada, desde o início do ano letivo, por meio da avaliação processual.

As provas da 1ª edição da Avaliação Processual 1 para os Anos Iniciais foram elaboradas pela equipe técnica do CEFAI e serão distribuídas às escolas, durante a segunda quinzena do mês de março, conforme cronograma.

DIRETORIA	ENTREGA PARA OS DIAS:
ARARAQUARA	26 e 27/03/2014

Qualquer escola que não receber o material, até 31 de março, deverá entrar imediatamente em contato com o DDM - Depósito de Distribuição de Materiais, por e-mail (ddm@fde.sp.gov.br). Recomendamos que, nos dias 02 e 03 de abril, sejam aplicadas as provas para os 2º, 3º, 4º e 5º anos.

É importante pontuar que essa avaliação objetiva ser não somente um instrumento institucional de acompanhamento das aprendizagens, mas também um subsídio para os professores dos anos iniciais no desenvolvimento de situações didáticas que visem auxiliar os alunos a alcançar as expectativas de aprendizagem para o ano em que se encontram.

2.1.2. MATERIAL DO PROGRAMA LER E ESCREVER/EMAI

Informamos que os materiais do Programa Ler e Escrever e EMAI estão disponíveis e separados por Escolas. Solicitamos que a retirada destes seja entre os dias 24 e 25 de março, nos horários das 9h às 17h, na E.E. Prof. Víctor Lacôrte (Rede do Saber), com a **Analista Sociocultural**, Aline Cristina de João.

2.1.3. CAMPANHA DO AGASALHO 2014

Foi lançada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), Sra. Lú Alckmin, no último **dia 11 de março**, no Palácio dos Bandeirantes, a Campanha do Agasalho 2014. Devido ao sucesso dos últimos anos o slogan continua o mesmo “*Roupa Boa a Gente Doa*”, em razão do conceito de se alinhar solidariedade e dignidade.

A Secretaria da Educação é uma grande parceira do FUSSESP e, como nos anos anteriores, solicita o apoio e a participação de toda comunidade escolar neste ato de solidariedade e amparo às pessoas que necessitam serem aquecidas na época das baixas temperaturas.

Maiores informações entrar em contato com a PCNP Mary – Escola da Família.

2.1.4. PROVAS ENCCEJA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Solicitamos a gentileza de dar ampla divulgação da aplicação das provas do ENCCEJA 2014 – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, destinado às pessoas maiores de 15 (quinze) anos que não concluíram o Ensino Fundamental.

Lembramos que os alunos, regularmente matriculados em suas escolas, que desejarem fazer as provas, deverão continuar a frequentar a aulas até terem conhecimento do resultado final.

Inscrições – a partir das 10h do dia 17/03/2014 até às 23h59 do dia 31/03/2014

Via internet: <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja>

Prova – 01/06/2014 (Domingo)

Os candidatos deverão se inscrever no Portal da *SEE-SP* www.educacao.sp.gov.br ou, ainda, diretamente no Portal do INEP.

3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE

3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

3.1.1. ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO/CONCLUINTES 2013

Informamos que, encontra-se disponível para a Diretoria de Ensino e Secretarias Municipais a Alteração do Rendimento/Concluintes de 2013, foi encaminhado e-mail para que as Escolas Estaduais e Particulares que necessitassem dessas alterações nos encaminha-se por e-mail, com os seguintes dados, para acerto:

- Nome Completo do Aluno com o RA
- Classe que o mesmo está matriculado no ano letivo de 2013
- Ano/Série
- Numero do Aluno
- Menção a ser corrigida.

Lembrando que as Escolas devem nos informar em caso de Retenção qual o motivo da mesma se é por Rendimento ou Frequência.

3.1.2. SALA DE RECURSO – ALTERAÇÃO DE COLETA

Informamos que, em razão das determinações do Decreto 59.448 de 19/08/2013 e das informações do boletim CGEB 49 de 05/02/2013, a coleta da sala de Recurso (tipo de classes 6,11 e 21) será alterada no Sistema Cadastro de Alunos.

Por esta Razão orientamos as EEs que possuem esses tipos de classes que **imprimam a lista dos alunos matriculados** para que os mesmos sejam matriculados novamente nas classes que serão coletadas de acordo com as novas diretrizes.

Este processo seguirá as seguintes etapas:

- **De 20 a 31/03 – As Escolas deverão imprimir as listas dos alunos matriculados.**
- **De 01 a 04/04 – CIMA/DEINF providenciará a exclusão de todas as classes tipo 6,11 e 21 do ano letivo de 2014.**
- **De 07 a 18/04 – Escolas estaduais devem realizar a coleta de classes de acordo com as novas diretrizes e a matrícula dos alunos nas respectivas classes.**

Serão realizadas as seguintes alterações:

- **Tipo de classe 06 – Horário da classe: 02 aulas de 50min. totalizando 1h40m, 5 dias por semana**
- **Tipo de classe 11 – Horário da classe: 02 aulas de 50min. totalizando 1h40m, até 4 dias por semana**
- **Tipo de classe 21 – Não será mais coletada.**

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

4.1.1. PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Atenção Gerentes de Organização Escolar,

No intuito de agilizar os procedimentos relacionados ao Centro de Recursos Humanos, possuímos, então, um novo ramal de telefone na sala, que é o **3301-1098**, direto no plantão. A partir de agora, qualquer dúvida relacionado ao CRH ou NAP, favor ligar direto no número acima, ficando desativados os demais números.

4.1.2. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar sobre Recadastramento Anual dos funcionários:

Avisem seus funcionários/servidores para efetuarem o recadastramento no mês de seu aniversário, para evitarem a desagradável falta de pagamento.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deverá vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

4.1.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE - PEB II

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar ao Diário Oficial publicado no dia 26 de fevereiro de 2014, Seção II, página 58:

“Portaria do Coordenador, de 25-2-2014

Concedendo, prorrogação de prazo para posse nos termos do §1º, do artigo 52 da Lei 10.261, de 28-10-1968, aos nomeados por Decreto de 06-02-2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 07-02-2014, para o cargo de Professor Educação Básica II”.

4.1.4. ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA OS PEB II INGRESSANTES

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

O atendimento aos Professores Educação Básica II ingressantes, que necessitem participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino para completar sua jornada, está sendo realizado todos os dias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h.

4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP

4.2.1. LICENÇA PRÊMIO

Decreto Nº. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior a data do requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - assiduidade: a frequência regular, não admitidas as faltas justificadas e injustificadas;

4.2.2. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de JULHO/2014, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Janeiro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 31/03/2014.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP

4.3.1. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”):

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.